

IM Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.,
 com sede na avenida da República, n.º 25 - 5.ºA, Lisboa, o Capital Social de 1.000.000,00 Euros, matriculada
 na Conservatória do Registo Comercial de Cascais
 sob o número único de matrícula e identificação fiscal 502 151 889

AVISO

Publicação efetuada ao abrigo n.º2 do artigo 37.º da Lei n.º 16/2015 de 24 de fevereiro, e após deliberação do Conselho Diretivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 30 de agosto p.p.

Fusão do fundo “IMGA Dedicado Acumulação - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível” no fundo “IMGA Alocação Moderada - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto”

Modalidade da Fusão

Fusão por incorporação do fundo “IMGA Dedicado Acumulação - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível” (fundo incorporado) no fundo “IMGA Alocação Moderada - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto” (fundo incorporante).

Data da fusão

A fusão ocorrerá a 26 de outubro de 2018.

Fundamentação da fusão

Com a fusão pretende-se racionalizar a oferta de fundos da IMGA, eliminando sobreposição de fundos, e capturando sinergias ao nível da gestão e da política de investimento.

O fundo incorporado beneficiará de maior eficiência na gestão de investimentos da sua carteira, com as economias de escala daí resultantes.

Repercussões da fusão

No âmbito do processo de fusão, os participantes do fundo incorporado passarão a ser detentores de unidades de participação fundo IMGA Alocação Moderado, assumindo a sua política de investimento e as condições inerentes a esse fundo.

O fundo incorporante registará uma alteração na sua política de investimento com o alargamento do universo das obrigações objeto da limitação máxima, eliminando a expressão “taxa fixa”.

Será incluída uma nova entidade comercializadora, a CAIXA CENTRAL – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., com sede na Rua Castilho, número 233/233-A, em Lisboa.

Comparação das políticas de investimento:

Designação	Política de Investimento	Riscos	Mercados
IMGA Alocação Moderada - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto	O FUNDO investirá: <ul style="list-style-type: none"> • Mín. 2/3 do VLGF em UPs de outros FI, incluindo FI admitidos à negociação nos mercados regulamentados, nomeadamente ETF's ou outros fundos similares. • Pode investir em FI administrados pela IM Gestão de Ativos. • Máx. 1/3 do VLGF noutros valores mobiliários, em instrumentos do mercado monetário e em depósitos 	Poderá existir risco de preço, de crédito, taxa de juro, de mercado, cambial e de utilização de instrumentos financeiros derivados, dependendo da	Predominantemente: mercados mais desenvolvidos europeus e norte americano. Complementarment e: mercados dos países da OCDE e de economias emergentes.

	<p>bancários à ordem ou a prazo não superior a 12 meses.</p> <ul style="list-style-type: none"> Segue as seguintes alocações: máximo de 66% em ações e máximo de 70% em obrigações de taxa fixa. Pode ainda investir noutros FI que correspondam à noção de harmonizados nos termos legais e regulamentares. Nível máximo de comissão de gestão dos fundos nos quais este FUNDO investe: 2.25%. 	<p>composição do património.</p> <p>Exposição ao risco cambial: Máx. de 45% do VLGF.</p>	
<p>IMGA Dedicado Acumulação - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível</p>	<p>O OIC tem uma política de investimento flexível, podendo o peso de qualquer dos tipos de instrumentos financeiros, previstos no artigo 172º do RGOIC, variar sem outros limites para além dos legais, sem limites mínimos e máximos por classes de ativos, cabendo à Entidade Responsável pela Gestão determinar em cada momento, em função das condições de mercado, a composição do património mais adequada à prossecução do objectivo do OIC e ao seu perfil de risco.</p> <p>Prosseguirá uma estratégia de investimento multi-activo que procurará otimizar a rentabilidade esperada, com base numa repartição flexível do investimento efectuado em qualquer dos tipos de Instrumentos Financeiros, sujeita a uma restrição do risco, imposta através de um limite máximo para a perda potencial máxima (“value at risk”).</p> <p>A composição da carteira do OIC é determinada de forma a que o valor de mercado dos instrumentos financeiros que a integram esteja sujeito a uma perda potencial máxima (“value at risk”) de 5%, calculada com 99% de confiança num horizonte temporal de um mês (20 dias úteis).</p>	<p>Poderá existir risco de preço, de crédito, taxa de juro, de mercado, cambial e de utilização de instrumentos financeiros derivados, dependendo da composição do património.</p> <p>Exposição ao risco cambial – sem limite contratual</p>	<p>Mercado organizado de um país da OCDE.</p>

Comissionamento e Política de Rendimentos

Designação	Comissão de Gestão	Comissão Depositário	Comissão Subscrição	Comissão de Resgate	Pré-aviso reembolso	Valor mínimo subscrição	Política de Rendimentos
IMGA Alocação Moderada – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto	1,25% / Ano	0,05% / Ano	0%	1,0% até 90 dias; 0,5% de 91 a 180 dias; 0,0% mais de 180 dias.	6 dias úteis após a data do pedido	500 Euros (50 Euros nos casos de planos de investimento)	Capitalização
IMGA Dedicado Acumulação – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível	1% / Ano	0,10% / Ano	0%	0%	5 dias úteis após a data do pedido	25.000 Euros	Capitalização

Custos para os participantes

Este processo não envolve qualquer custo adicional para o participante. As condições em vigor de subscrição e resgate nos fundos envolvidos no processo serão mantidas.

Suspensão de subscrições e resgates

As operações de subscrição e resgate das unidades de participação dos fundos acima mencionados são suspensas 5 dias úteis imediatamente anteriores à data da concretização da fusão, 26 de outubro de 2018. Até à data da fusão, as operações de subscrição e resgate manterão as condições atualmente em vigor.

Direitos dos participantes dos fundos envolvidos

Não há lugar à cobrança da comissão de resgate nos pedidos de resgate apresentados a partir da data da presente comunicação e até 19 de outubro de 2018 (inclusive).

Toda a documentação referente à instrução do processo de fusão, encontra-se à disposição dos participantes junto da entidade gestora, do banco depositário e das entidades comercializadoras dos fundos envolvidos na fusão, nomeadamente Banco Comercial Português, S.A., Banco ActivoBank, S.A., Banco BIC Português, S.A. e Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL., a partir da presente data.

Um exemplar do relatório do auditor relativo à fusão poderá ser obtido pelos participantes, mediante pedido.

Lisboa, 17 de setembro de 2018

IM Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.